



87, 03, 02, 2021

87 80807

Presidente

CMB-CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

**Gabinete do Vereador
Fernando Carneiro – PSOL**

PROJETO DE LEI Nº _____

Dispõe a proibição da utilização de critérios discriminatórios nas seleções culturais promovidas pelo Município de Belém.

Art. 1º. Fica proibida a utilização de critérios discriminatórios de raça, cor, etnia, religião, orientação sexual, identidade de gênero ou de nacionalidade nas seleções culturais no Município de Belém, não sendo permitido que estes sejam empregados para a exclusão de projetos culturais nos processos de seleção.

Parágrafo único. A vedação do *caput* não se aplica às ações afirmativas, cujo objetivo é garantir o acesso de pessoas em estado de vulnerabilidade para os concursos municipais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 3 de fevereiro de 2021.

Vereador **Fernando Carneiro**

PSOL



CMB-CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

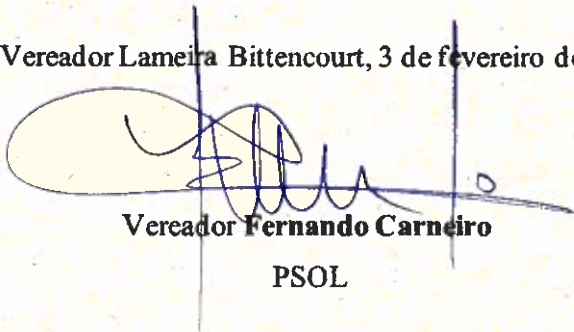
**Gabinete do Vereador
Fernando Carneiro – PSOL**

Justificativa

Em 2020, o Município de Belém foi condenado judicialmente (processo judicial 0836010-18.2020.8.14.0301) porque se valeu de critérios discriminatórios para excluir *rappers* Pelé do Manifesto e MC Everton do no Festival Virtual “Embalando a Arte na Rede”, promovido pela FUMBEL (Fundação Cultural do Município de Belém).

Com o intuito de promover a pluralidade de expressões artísticas, bem como para evitar que o Município sofra novas condenações e nos termos do art. 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém, apresento este Projeto de Lei, esperando apreciação e votação nesta casa.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 3 de fevereiro de 2021.



Vereador Fernando Carneiro
PSOL